MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de
Apoio e Permanência
Serviço Social

EDITAL Nº12/2026 – PRAE/UFDPar

AJUSTE DA DOCUMENTAÇÃO DO CADASTRO UNIVERSITÁRIO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFDPar 2026

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE responsável pela coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar estabelece neste Edital o procedimento para ajuste de documentação dos/das discentes no Cadastro Universitário – CADUNI que tiveram suas inscrições INDEFERIDAS no Edital Nº 08/2026 -PRAE/UFDPar, conforme resultado disposto no Link:
https://ufdpar.edu.br/ufdpar/edital-no08-2026-prae-cadastro-universitario-de-discentes-de-graduacao-e-pos-graduacao-presencial-da-ufdpar-2026/RESULTADO_FINAL_RETIFICADO_DO_EDITAL_NBA08_2026__CADUNI_assinado_assinado.pdf .

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil da UFDPar, aprovada pela Resolução Nº 183/2024/CONSEPE/UFDPar, em consonância com as diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Estudantil - PNAES (Lei Nº 14.914, de 03 de julho de 2024), tem por finalidade propiciar à/ao discente de graduação e pós-graduação presencial desta Instituição de Ensino Superior (IES), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a melhoria das condições de permanência, contribuindo para o desenvolvimento do seu desempenho acadêmico, agindo preventivamente nas situações de retenção/evasão.

2 DO CADASTRO UNIVERSITÁRIO – CADUNI

2.1 O Cadastro Universitário se configura em uma base de dados que tem por finalidade dispor de informações acerca da realidade socioeconômica dos/das discentes, de modo a agilizar os processos seletivos do Programa de Benefícios da Assistência Estudantil da PRAE/UFDPar (Resolução CONSEPE N° 317, DE 13 de fevereiro de 2026).

2.2 Este Edital destina-se a todo e qualquer discente regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação e pós-graduação da UFDPar, que obtive indeferimento em suas inscrições no Edital Nº 08/2026 -PRAE/UFDPar.

3 DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DE DOCUMENTAÇÃO PARA QUEM POSSUI INSCRIÇÃO INDEFERIDA NO CADUNI 2026

3.1. O/A discente, com status **INDEFERIDO** no Edital Nº 08/2026 – PRAE/UFDPar, deverá acessar o SISBE pelo endereço **https://sisbe.ufdpar.edu.br** utilizando usuário e senha do SIGAA, em seguida deve acessar a inscrição do CADUNI 2026 e ajustar a documentação conforme as orientações do parecer social que consta em sua inscrição. O ajuste da documentação somente poderá ser realizado no período previsto no cronograma (item 8) deste Edital.

3.2 Na etapa de Ajuste da Documentação não serão aceitos documentos que causem ambiguidade ou divergência nas informações já apresentadas na fase de inscrição.

3.3 A documentação de ajuste deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema on-line no endereço (**https://sisbe.ufdpar.edu.br/).** Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

3.4 Não serão aceitos documentos enviados após o prazo previsto no cronograma deste Edital.

4 DO CADASTRO INDEFERIDO

4.1 **São motivos para indeferimento do CADUNI:**

4.1.1 Não anexar documento exigido para comprovação das situações declaradas pelo/a discente e no preenchimento do questionário socioeconômico on-line;

4.1.2 Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, rasurada, ilegível, falsa e/ou que não comprove a situação declarada no questionário socioeconômico on-line. Nesse caso, o/a discente assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação.

4.2 O/A discente que obtiver INDEFERIMENTO no resultado final deste edital, deverá aguardar o próximo edital CADUNI para submeter novamente a documentação completa.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 As inscrições via SISBE apresentarão os seguintes status: AGUARDANDO ANÁLISE, DEFERIDO OU INDEFERIDO;

5.1.1 Entende-se como AGUARDANDO ANÁLISE o cadastro que ainda não foi analisado.

5.1.2 Entende-se como DEFERIDO o cadastro que está com a documentação completa e em conformidade com as informações apresentadas pelo/a discente no questionário on-line.

5.1.3 Entende-se como INDEFERIDO o cadastro que apresenta um dos motivos dispostos no item 4 deste Edital.

5.2 É de exclusiva responsabilidade do/a discente ficar atento/a aos resultados para ciência de sua situação cadastral.

6 DA VALIDADE DO CADASTRO

6.1 O Cadastro Universitário tem validade de até 02 (dois)anos a contar da data de divulgação do resultado final do Edital.

6.2 O/A discente terá seu cadastro inativado quando solicitar trancamento de matrícula ou cancelamento de seu curso, quando o cadastro completar 02 (dois) anos de efetivação ou quando houver necessidade de um novo cadastro por interesse da Pró-Reitoria devidamente fundamentada pelo Serviço Social.

6.3 O/A discente poderá ter, em qualquer época, o cadastro invalidado quando houver denúncia e constatação de fraude de documentos ou omissão de informações que induzam a um deferimento indevido, beneficiando-se e prejudicando outros(as) discentes nos processos seletivos que usarão como base o CADUNI.

6.4 Nos casos de denúncia e/ou constatação de fraude na documentação apresentada ou em casos de omissão de informações no CADUNI pelo/a discente, a PRAE constituirá, por meio de portaria, uma comissão multiprofissional para apurar os fatos. Paralelamente, a PRAE instaurará processo administrativo, por meio do SIPAC, para comunicar oficialmente o/a discente sobre a ocorrência, assegurando-lhe o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6.5 Após apuração da comissão multiprofissional, caso seja comprovado a fraude na documentação e/ou omissão de informações no CADUNI pelo/a discente, este poderá responder administrativamente e/ou penalmente, conforme as normas institucionais e a legislação vigente.

7 DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES

EVENTO	DATAS
Lançamento do Edital	03/11/2026
Prazo para impugnação do Edital	04/11/2026
Resultado da impugnação do edital	05/11/2026
Ajuste da documentação	06/11 a 16/11/2026
Análise da documentação de Ajuste	06/11 a 19/11/2026
Resultado parcial no sistema	19/11/2026
Recurso do Ajuste	19/11/2026 a 25/11/2026
Análise do Recurso	23/11 a 03/11/2026
Divulgação do resultado final	Até 04/12/2026

8 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

8.1 Em caso de dúvidas, os/as discentes poderão entrar em contato com a equipe responsável pelo Edital por meio do e-mail caduni@ufdpar.edu.br .

8.2 As solicitações de informações referentes a este cadastro serão disponibilizadas somente ao próprio/a discente. Informações a familiares e responsáveis serão dadas somente nos casos em que o/a discente possuir idade inferior a 18 (dezoito) anos.

8.3 Sempre que necessário, serão realizadas entrevistas, visitas domiciliares e/ou convocações aos discentes, no intuito de dirimir dúvidas relativas às informações prestadas, bem como quanto à documentação apresentada.

8.4 Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela PRAE.

Parnaíba, 03 de novembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br GILVANA PESSOA DE OLIVEIRA
Data: 03/11/2026 11:18:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis /UFDPar

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCIO JOSE DE SOUSA ARAUJO
Data: 03/11/2026 08:35:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Márcio José de Sousa Araújo
Coordenador de Assistência Estudantil em exercício

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O(A) discente(a) deverá acessar o Questionário socioeconômico disponível no Sistema de Avaliação socioeconômica da UFDPar no endereço eletrônico: https://sisbe.ufdpar.edu.br/, para preenchimento de informações e inserção da documentação listada abaixo. Os documentos deverão ser digitalizados, no formato PDF ou JPEG, sendo responsabilidade do/a discente/a observar se as imagens estão legíveis

1. **Quando o/a discente possui vínculo familiar e mora junto com sua família, anexar:**

A) **COMPROVANTES DE DESPESAS DO NÚCLEO FAMILIAR DO/A DISCENTE**

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água/tarifa de poço ou chafariz;
- Conta de Internet;
- Comprovante de pagamento de aluguel (contrato/PIX/recibo de pagamento ou Anexo III) ou de prestação habitacional;
- Mensalidade escolar;
- Mensalidade de plano de saúde.

B) **DOCUMENTOS CIVIS E COMPROVANTES DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA DO/DA DISCENTE**

- Registro Geral - RG (frente e verso) dos membros maiores de 18 anos, inclusive o do/a discente;
- Certidão de nascimento apenas para os menores de 18 anos que não possuírem RG;
- Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X) para todos os membros maiores de 18 anos, inclusive o/a discente.

2. Quando o/a discente possui vínculo familiar, mas não mora junto com sua família em razão dos seus estudos, deverá anexar:

A) **COMPROVANTES DE DESPESAS DO NÚCLEO FAMILIAR DO/A DISCENTE**

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água/tarifa de poço ou chafariz;
- Conta de Internet;
- Comprovante de pagamento de aluguel (contrato/PIX/ recibo de pagamento ou Anexo III) ou de prestação habitacional;
- Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo II);
- Mensalidade escolar;
- Mensalidade de plano de saúde.

B) **COMPROVANTES DE DESPESAS DO/A DISCENTE**

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água/tarifa de poço ou chafariz;
- Conta de Internet;

- Comprovante de pagamento de aluguel (contrato/PIX/ recibo de pagamento ou Anexo III) ou de prestação habitacional;
- Declaração de imóvel cedido, para a família que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo II);
- Mensalidade escolar;
- Mensalidade de plano de saúde;
- Declaração de despesas compartilhadas, quando dividir com colegas (Anexo VII), devidamente assinada a punho acompanhada dos respectivos RG's ou pelo GOV BR.

Observação: Se o discente morar de favor na casa de amigos ou parentes de segundo/terceiro grau, não precisará anexar nenhum dos documentos do item B, apenas o anexo XI devidamente preenchido e assinado.

C) **DOCUMENTOS CIVIS E COMPROVANTES DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA DO/DA DISCENTE**

- Registro Geral - RG (frente e verso) dos membros maiores de 18 anos, inclusive o do/a discente;
- Certidão de nascimento apenas para os menores de 18 anos que não possuírem RG;
- Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X) para todos os membros maiores de 18 anos, inclusive o/a discente;

3. Quando o/a discente não possui vínculo familiar e for o único membro de sua família, deverá anexar:

A) **COMPROVANTES DE DESPESAS DO/A DISCENTE**

- Conta de energia elétrica;
- Conta de água/tarifa de poço ou chafariz;
- Conta de Internet;
- Comprovante de pagamento de aluguel (contrato /PIX /recibo de pagamento ou Anexo III) ou de prestação habitacional;
- Declaração de imóvel cedido, para discente que reside em domicílio cedido por terceiros (Anexo II);
- Mensalidade escolar;
- Mensalidade de plano de saúde;
- Declaração de despesas compartilhadas, quando dividir com colegas (Anexo VII), devidamente assinada a punho acompanhada dos respectivos RG's ou pelo GOV;
- Declaração de Responsabilidade Financeira Própria (Anexo IV).

B) **DOCUMENTO CIVIL E COMPROVANTE DE RENDA DO/A DISCENTE**

- Registro Geral - RG (frente e verso) do/a discente;
- Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X) para todos os membros maiores de 18 anos, inclusive o/a discente.

4. **Documentação de acordo com o tipo de renda de cada membro familiar do/a discente:**

4.1 TRABALHADORES/AS ASSALARIADOS/AS (SERVIDOR/FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CONTRATO DE TRABALHO OU COM CTPS)

4.1.1 Contracheques dos últimos três meses anteriores à inscrição no CADUNI;

4.1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare)

4.1.3 Carteira de Trabalho (CTPS) registrada e atualizada dos membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a discente/a, obrigatoriamente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual ou Declaração de renda atualizada do empregador ou do sindicato ou do órgão-gestor de mão de obra ao qual esteja vinculado/a constando cargo, salário do/a empregado/a e a data da contratação, no caso de empregada doméstica.

4.1.4 Caso possua Carteira de Trabalho Digital inserir as informações mais recentes que constam neste documento. Para acessar a Carteira de Trabalho Digital é preciso ter cadastro no sistema acesso.gov.br e acessar: https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital.

4.2 ATIVIDADE RURAL OU PESCA

4.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare) OU;

4.2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare) OU;

4.2.3 Declaração de atividade rural/agrícola (Anexo X);

4.2.4 Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X) para todos os membros maiores de 18 anos, responsáveis financeiros que vivem da pesca.

4.3 PARA BENEFICIÁRIOS/AS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (QUEM RECEBE APOSENTADORIA, PENSÃO POR MORTE, AUXÍLIO DOENÇA, BPC, ENTRE OUTROS)

4.3.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare) OU;

4.3.2 Comprovante de Detalhamento de Crédito do INSS, nos casos de benefícios que tenham descontos de empréstimos, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico https://meu.inss.gov.br/#/login. Para acessar é preciso ter cadastro no sistema GOV.

OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos cartão magnético como comprovante de aposentadoria ou pensão, nem o saldo e extrato bancários de conta corrente.

4.4 PARA TRABALHADORES/AS AUTÔNOMOS/AS /INFORMAIS/ BICOS OU EVENTUAIS OU PRESTADORES/AS DE SERVIÇOS

4.4.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare) OU;

4.4.2 Declaração Anual do Simples Nacional ano 2025 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21;

4.4.3 Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X) para todos os membros maiores de 18 anos, trabalhador/a autônomo/a, na qual conste o tipo de atividade e rendimentos mensais.

4.5 PARA QUEM POSSUI RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

4.5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare) OU;

4.5.2 Contrato de locação, no qual conste nome do locador, locatário, período de vigência do contrato e valores, OU;

4.5.3 Declaração Por Renda de Imóvel Alugado (Anexo X).

4.6 PARA EMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

4.6.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIRPF (todas as páginas) referente ao ano calendário de 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare), OU;

4.6.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (DIRPJ) e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e recibos de entrega referente ao exercício 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare) OU;

4.6.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2025 obtido por meio de consulta no endereço eletrônico http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21 e Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício 2025/2026 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (caso declare).

4.7 PARA QUEM RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA E/OU AJUDA DE TERCEIROS

4.7.1 Decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, na qual conste o valor recebido, OU;

4.7.2 Declaração atualizada de quem recebe Auxílio/ajuda financeira (conforme Anexo IX) ou de quem recebe Pensão Alimentícia (conforme Anexo VIII), acompanhada da cópia (frente e verso) do declarante.

OBSERVAÇÃO: O valor recebido pelo discente de seu responsável financeiro (pai/mãe ou outro responsável direto) não é considerado ajuda de terceiro.

4.8 **PARA QUEM VIVE EXCLUSIVAMENTE DO BOLSA FAMÍLIA**

4.8.1 Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos, para o discente/a que possuir registro no CadÚnico para Programas Sociais.

4.8.2 Comprovante de saque do benefício ou print do aplicativo mostrando o valor recebido e o nome do beneficiário.

4.8.3 Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X) para todos os membros maiores de 18 anos, inclusive o/a discente.

4.9 PARA QUEM ESTÁ RECEBENDO SEGURO DESEMPREGO

4.9.1 Documento de concessão do Seguro Desemprego constando o valor, a quantidade e vigência das parcelas;

4.9.2 Declaração de comprovação da situação de renda (Anexo X).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABITAÇÃO EM IMÓVEL CEDIDO

Eu,_____ _____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av/Travessa _____ _____ Bairro _____CEP_____, declaro sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA que resido em moradia cedida por _____, CPF Nº _____, Grau de parentesco _____.

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a (proprietário/a do imóvel)

Assinatura do/a discente (declarante)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABITAÇÃO EM IMÓVEL ALUGADO

Eu,_____ _____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente na Rua/Av/Travessa _____ _____Bairro _____CEP_____, declaro sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA que resido em moradia alugada por _____, CPF Nº _____, pelo valor mensal de R$ _____.

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a (proprietário/a do imóvel) (Assinatura a punho com RG anexo ou Assinatura pelo GOV)

Assinatura do/a discente (Declarante)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FINANCEIRA PRÓPRIA

Eu,_____ _____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP_____, DECLARO sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que minha família é UNIPESSOAL e que sou o único responsável financeiro pelo meu sustento, devidamente comprovado no ANEXO X. DECLARO ainda que não recebo nenhum tipo de ajuda financeira de pai/mãe ou outro parente.

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE UNIÃO OU SEPARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu,_____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente na rua _____Nº_____, Bairro _____Cidade/Estado_____ e _____,portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, juridicamente capazes, DECLARAMOS, cientes das penalidades da lei, que convivemos em () União Estável ou () Separação de União Estável desde __/__/_____ , de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil. Assim sendo, por ser o que foi aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assinamos esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

_____, __de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

Assinatura do/a Declarante

_____ _____
Testemunha 1 Testemunha 2

CPF nº: _____ CPF nº: _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE GUARDA/TUTELA DO FILHO/A

Eu,_____,RG.Nº___ _____, CPF Nº_____, residente e domiciliado/a à Rua/Av. _____, nº_____, bairro_____, cidade_____declaro sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que sou responsável pela guarda/tutela da criança _____, sendo não legalizada judicialmente pelos seguintes motivos: _____ _____ _____

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a responsável e CPF

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COMPARTILHADAS

Eu,_____,RG.Nº___ _____, CPF Nº_____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, nº_____, bairro_____, cidade_____declaro sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, para fins exclusivos de comprovação de situação de moradia perante o Serviço Social da PRAE, que divido as despesas de: () água () energia () internet () aluguel () condomínio () outros: _____ que representa um valor em média de R$_____referente à minha contribuição com esses gastos.

As pessoas que residem no domicílio e dividem as despesas deverão obrigatoriamente assinar abaixo:

_____ _____
Assinatura e CPF Assinatura e CPF

_____ _____
Assinatura e CPF Assinatura e CPF

_____, _____de _____de _____.
(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a discente e CPF

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

Eu,_____ _____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP_____, declaro sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que contribuo mensalmente com a quantia de R$_____, para _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, referente a pensão alimentícia do (a) menor: _____

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO/ AJUDA FINANCEIRA

Eu,_____ _____, nacionalidade_____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, residente a _____ Bairro _____ CEP_____, declaro sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, que contribuo mensalmente com a quantia de R$_____, para _____, portador/a do RG nº _____, emitido por _____, inscrito/a no CPF sob o nº _____, a título de ajuda financeira.

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do/a Declarante **(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição)**

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RENDA

(*Obrigatória para cada membro da composição familiar, maiores de 18 anos, inclusive o/a discente. Cada questão deve ter pelo menos uma alternativa preenchida).

Eu, portador/a do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº_____Bairro_____Cidade/Estado_____declaro junto à UFDPar, que:

()Não exerço atividade remunerada, tendo meu sustento provido através de: _____.

()Minha família é UNIPESSOAL e que sou o único responsável financeiro pelo meu sustento. Declaro ainda que não recebo nenhum tipo de ajuda financeira de pai/mãe ou outro parente e comprovo minha situação de renda no item 3.

()Possuo renda (comprovada no item 3) e contribuo parcialmente com as despesas da minha família.

() Sou o único responsável pelo sustento da minha família com renda comprovada no item 3.

1. EM RELAÇÃO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL (BOLSA FAMÍLIA), DECLARO QUE:

()MINHA FAMÍLIA RECEBE ()MINHA FAMÍLIA RECEBE E VIVE EXCLUSIVAMENTE DO BOLSA FAMÍLIA

- Anexar a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica (disponível no endereço eletrônico indicado a seguir: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php), válida e emitida nos últimos dois anos;
- Anexar comprovante de saque do benefício ou print do aplicativo mostrando o valor recebido e o nome do beneficiário.

()MINHA FAMÍLIA FAZ PARTE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL, MAS NÃO RECEBE BOLSA FAMÍLIA

- Anexar a Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico

() MINHA FAMÍLIA NÃO FAZ PARTE DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL

2. QUANTO À DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA JUNTO A RECEITA FEDERAL

() DECLARO (Anexar a Declaração Completa de Imposto de Renda de 2025 - 2026)

() NÃO DECLARO/SOU ISENTO, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil.

3. QUANTO À PARTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (MARQUE TODAS AS OPÇÕES QUE COMPÕEM SUA RENDA)

A.()Faço "bico, Sou Trabalhador Informal/ Autônomo/ Profissional Liberal, exercendo a profissão de_____ _____, (Especificar atividade. Exemplo: vendedor/a de cosméticos, costureiro/a, borracheiro/a, pintor/a, auxiliar de serviços gerais, agricultor/a, pescador/a, boleiro/a, manicure, pedreiro, mototaxista, motorista, diarista, doméstica, babá, etc.) não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, com renda mensal nos últimos três meses de: (mês 1) R$ _____, (mês 2) R$ _____e (mês 3) R$ _____.

B.()Sou trabalhador assalariado com vínculo empregatício (Servidor público ativo ou aposentado, funcionário de empresa privada, ocupante de cargo comissionado, prestador de serviço via contrato, Empregado/a doméstico/a, etc)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório anexar Cópia do contracheque atualizado (referente aos três meses mais recentes) ou Declaração assinada emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal nos três meses mais recentes.

C.() Sou micro empreendedor individual (MEI), proprietário de empresa,

microemp resa ou pequeno empresário

ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório anexar os documentos comprobatórios conforme o item 4.6 do Anexo I deste edital

D.()Sou aposentado, pensionista com valor mensal de R$ _____ (_____);

ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório anexar Detalhamento de Crédito do INSS do mês anterior à inscrição, obtido no endereço https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br ou os 03 (três) últimos contracheques se não for via INSS.

E.()Recebo Benefício de Prestação Continuada - BPC ou Auxílio Doença no valor mensal de R$ _____(_____);

ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório anexar Detalhamento de Crédito do INSS do mês anterior à inscrição, devidamente digitalizado, obtido no endereço https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

F. () Recebo Seguro Desemprego no valor mensal de de R$ _____ (_____ _____);

ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório anexar documento que comprova a quantidade de parcelas a receber e o valor

G. ()Recebo auxílio/ajuda financeira de terceiros (**ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório inserir o Anexo IX)**

H. () Recebo Pensão alimentícia (**ATENÇÃO: Neste caso é obrigatório inserir o Anexo VIII)**

I. () Recebo renda proveniente de imóvel de minha propriedade, alugado pelo valor mensal de R$_____ (_____)

J.() Recebo outra renda não descrita nas opções acima, proveniente de _____, com rendimentos mensais nos últimos três meses de: (mês 1) R$ _____, (mês 2) R$ _____e (mês 3) R$ _____.

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC)

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a declarante)

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Coordenadoria de Assistência Estudantil Divisão de Apoio e Permanência
Serviço Social

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ACOLHIMENTO E MORADIA

Eu, _____[Nome Completo do(a) Proprietário(a) ou Responsável do Imóvel], inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no [Endereço completo]:_____ telefone de contato _____, declaro para os devidos fins de comprovação junto à Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar, que acolho gratuitamente em minha residência o(a) estudante _____[Nome Completo do(a) Estudante], inscrito(a) no CPF sob o nº _____, matriculado(a) no curso _____, sob o número de matrícula _____(colocar caso já possua).

Declaro ainda que o(a) estudante reside comigo no endereço acima citado desde _____[mês/ano de início] e que [marque a opção aplicável]:

[] Não realiza nenhum pagamento a título de aluguel ou taxa de moradia.

[] Contribui apenas com o valor proporcional das despesas de consumo da casa (água, luz, internet, etc.).

Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da lei, ciente de que a omissão de informações ou a prestação de declaração falsa configura crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica).

_____, _____de _____de _____.

(cidade) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) Proprietário(a)/Responsável:

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do discente, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/2012, o Decreto no 7.824/2012 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012-MEC).